

Edital da Eleição para diretoria da SESDUF-RR

Biênio 2023-2025

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento SESDUF-RR, em seu título V, Capítulos I e II, torna público o Edital da Eleição para Diretoria da SESDUF-RR, biênio 2023-2025:

Art. 1º. – Podem ser candidatos todos os docentes pertencentes ao quadro de sindicalizados da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Roraima - SESDUF-RR, observando-se a data de 20 de janeiro de 2023, como data limite para que essas pessoas tenham se associado à referida seção e que estiverem em dia com sua contribuição financeira até 20 de março de 2023.

Art. 2º. – Os candidatos devem compor chapas e registrá-las junto à Comissão Eleitoral, obedecendo ao que se segue:

I- O registro definitivo das chapas, com a nominata completa dos candidatos e seus respectivos cargos, dar-se-á de 23 de março até 5 de abril de 2023.

II- As chapas deverão encaminhar à comissão eleitoral, o original dos seguintes documentos:

- a. Termo de concordância dos candidatos, devidamente preenchidos;
- b. Nome e programa da Chapa;
- c. Declaração emitida pela secretaria da SESDUF-RR de inexistência de pendências junto à Seção Sindical;
- d. Declaração emitida pela SESDUF-RR com a data de filiação dos membros da chapa.

Art. 3º. – As inscrições ocorrerão entre os 23 de março até 5 de abril de 2023, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 18:00, em dias úteis, na sede da SESDUF-RR em formulário próprio.

Art. 4º. – A homologação e divulgação das inscrições ocorrerão no dia 5 de abril de 2023, até às 19:00 horas, na sede da SESDUF-RR.

Art. 5º. - Qualquer recurso referente às inscrições deverão ser apresentados à Comissão eleitoral, no dia 06 de abril, até 17:00 horas.

Parágrafo único - O resultado dos recursos será divulgado até 20:00 horas do dia 06 de abril de 2023.

Art. 6º. – A votação será secreta, em cédula própria, assinada por um membro da Comissão Eleitoral e um membro da mesa de votação, e ocorrerá no dia 25 de abril de 2023 das 9:00 às 12:00 e das 15:00 às 20:00 horas. Nos campi Cauamé e Murupu a votação será das 9:00 às 12:00, no primeiro período de votação e das 14:00 às 16:00, no segundo período de votação.

1- Os locais exatos de votação serão divulgados previamente através do site da SESDUF-RR e rede sociais (facebook e Instagram institucionais) até o dia 24 de abril de 2023.

2- Para votação, o sindicalizado deverá portar documento de identidade com foto ou crachá válido da UFRR.

3- Os sindicalizados deverão votar em seus respectivos campi de lotação. Na impossibilidade de votar no seu campus, o mesmo poderá votar em separado em qualquer local de votação. O voto em separado será depositado na urna de votação em envelope próprio para esse fim, contendo, no verso, a identificação do votante e seu local de lotação e será misturado aos demais. Durante a apuração dos votos, os votos em separados serão avaliados pela Comissão eleitoral e fiscais de apuração do pleito, verificando-se a duplicidade do voto (sem abertura da cédula de votação, de modo que não se visualize a escolha do votante), A verificação deverá ocorrer antes da contagem dos votos. Os votos deferidos serão colocados nas respectivas urnas de origem, juntando-se aos demais votos das urnas sem o envelope a fim de garantir o segredo do voto. Só depois de avaliados todos os votos em separado que a contagem poderá ser iniciada. Em caso de constatação de duplicidade ou não identificação do envelope, o mesmo será cancelado.

Art. 7º. - A apuração ocorrerá no dia 25 de abril de 2023, imediatamente após o fim da eleição.

Parágrafo único - A divulgação do resultado da apuração ocorrerá até às 22 horas do dia 25 de abril de 2023.

Art. 8º. - São eleitores todos os sindicalizados da SESDUF-RR que tenham se sindicalizado e que não apresentem qualquer pendência financeira e jurídica junto à SESDUF-RR até a data de publicação deste edital.

Art. 9º. – É assegurado às chapas fiscalizarem, sem interferir, os processos de votação e de votação e de apuração.

1- As chapas indicarão para a comissão eleitoral, por meio de documento por escrito, até 02 (dois) fiscais de votação titulares por urna, com respectivos suplentes, com antecedência mínima de 48 horas antes do início da votação.

2- O sindicalizado, com respectivo suplente, para a função de fiscal de apuração, com antecedência de, no mínimo, 24 horas do início da apuração dos votos.

3 - A escolha dos fiscais não pode recair em candidatos ou integrantes da Comissão apuração. As chapas indicarão para a comissão eleitoral, por meio de documento por escrito, entregue na sede da SESDUF-RR, fiscais de eleitoral.

Art. 10º. – A campanha Eleitoral será no período de 07 de abril a 24 de abril, até às 23:59 horas. O debate entre as chapas inscritas e a comunidade docente ocorrerá durante o período da campanha eleitoral, conforme acordo entre os candidatos e a Comissão eleitoral responsável pelos preparativos necessários, condicionado a interposição de requerimento para tal finalidade.

Art. 11º. - qualquer recurso referente ao resultado da eleição deverá ser interposto por meio de documento entregue na sede da SESDUF-RR, à Comissão Eleitoral, a partir das 8:00 horas do dia 26 de abril até 17:00 horas do dia 02 de maio 2023.

Parágrafo único – A comissão eleitoral, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá deliberar sobre os recursos apresentados até o dia 02 de maio de 2023 às 20:00 horas.

Art. 12º. - O resultado final da Eleição será divulgado no dia 02 de maio de 2023, a partir das 21:00 horas.

Art. 13º. - Recursos ao presente Edital poderão ser interpostos até o dia 22 de março de 2023, às 15:00 horas, na sede na SESDUF-RR.

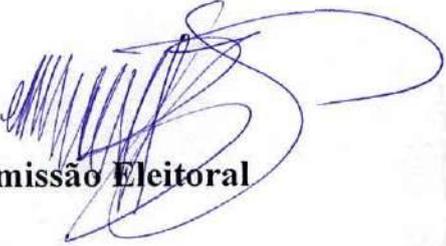
Parágrafo único – A comissão eleitoral, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá deliberar sobre os recursos interpostos até o dia 22 de março de 2023 até 18:00 horas.

Art. 14 – Das deliberações da comissão Eleitoral cabem recursos à Assembleia Geral, num prazo máximo de 24 horas após a publicação.


Comissão Eleitoral

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

20, 21, 22 de março de 2023 até 15:00 horas	Recurso ao edital
22 de março de 2023 de 15:00 horas até 18:00 horas	Resposta aos recursos
23 de março até 05 de abril até 17:00 horas	Inscrição das chapas
05 de abril até 19:00 horas	Homologação e divulgação das inscrições
Recurso 6 de abril até 17:00 horas	Recurso referentes às inscrições das chapas
6 de abril até 20:00 horas	Resultado dos recursos
07 até 24 de abril	Período de campanha eleitoral
25 de abril	Eleições
25 de abril até às 22:00 horas	Divulgação do resultado das eleições
26 de abril até 02 de maio 17:00 horas	Recurso referente ao resultado
02 de maio até 20:00 horas	Resposta aos recursos referentes ao resultado das eleições
02 de maio até 21:00 horas	Resultado final


Comissão Eleitoral